



7761196



08008.003654/2014-31



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 1.013.912-5

PROCESSO Nº 08008.003654/2014-31

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONSUMIDOR**, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela **Sra. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileira, portadora do RG nº 897.825 - SSP/DF e do CPF nº 392.466.391-20, Gerência de Grandes Clientes, doravante denominada **CEB-D**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 50/2014**, constante do **Processo nº 08008.003654/2014-31**, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e subsidiariamente às disposições do art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 50/2014, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional- DRCI, localizado no 2º andar do Edifício Venâncio 3000, no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto “A”, em Brasília-DF, nos seguintes termos:

1.1.1. A alteração da Cláusula Décima Sétima - Dos Recursos do Contrato.

1.1.2. Inserção da Cláusula - Do Valor do Contrato denominada Cláusula Décima Oitava, passando a Cláusula do Foro denominar-se Cláusula Décima Nona.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS passa a vigor com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 12.300,10 (doze mil trezentos reais e dez centavos) para o mês de dezembro do presente exercício, e R\$ 126.081,75 (cento e vinte e seis mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

Natureza de Despesa 339039

PI CL9990CGLCC

Unidade Orçamentária 30101

Fonte de Recursos 0100000000

PTRES 128467

Nota de Empenho 2018NE800485 e DDO nº 135/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para as despesas decorrentes de cada parcela relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, indicar-se-ão os créditos orçamentários e respectivos empenhos para sua cobertura, mediante termos aditivos ou apostilamentos.

2.2. O Contrato passa a conter a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado anual da contratação é de R\$ 126.081,75 (cento e vinte e seis mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 126.081,75 para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos

abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLCC
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128467
- 3.1.7. Nota de Empenho 2018NE800485 e DDO nº 135/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. A vigência deste Termo Aditivo iniciará com a assinatura pelas partes contratantes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CEB-D**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao **CONSUMIDOR** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

PELA CEB-D:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF nº 392.466.391-20
RG nº 897.825 - SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
CPF: 712.315.791-53
RG: 3.558.79980 – SSP/SP
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 26/12/2018, às 13:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, Usuário Externo, em 26/12/2018, às 18:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7761196** e o código CRC **4950CB95**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.